

Processo n.º: 1.112.616
Natureza: Denúncia
Denunciante: PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Jurisdicionado: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG
Ano Ref.: 2021

À Secretaria da 2ª Câmara,

Trata-se de Denúncia oferecida pela empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. (peça n.º 02 do SGAP), instruída com acervo documental, em face do Pregão Eletrônico SPAL n.º 05.2021/0628 – PES, deflagrado pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, cujo objeto consiste na “contratação de empresa para prestação de **serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, com fornecimento de peças, de forma continuada, junto a rede de estabelecimentos credenciados, por meio de sistema informatizado, para atender os veículos e equipamentos da frota de propriedade da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG e sua Subsidiária Integral COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte de Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR**”, estando marcada a sessão do certame para 30/12/2021¹.

A Denúncia foi protocolizada nesta Corte de Contas em 06/12/2021, sendo distribuída a minha relatoria em 07/12/2021 (peça n.º 05 do SGAP). O Denunciante requereu a suspensão liminar do certame, alegando, em síntese, que o edital veda a formulação de propostas com taxa de administração em valor negativo, o que não é admitido pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, conforme precedentes citados em sua peça inicial. Ainda, afirma que não há razão para exigir que o sistema eletrônico de gerenciamento dos veículos disponibilize a informação relativa ao valor venal do automóvel, atualizado conforme a Tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, uma vez que tal exigência resulta na majoração dos valores a serem pagos pela Administração.

¹ Disponível em: https://srm.copasa.com.br/sap/ebp/docserver/300/Esclarecimento%20-%20Adiamento%20Nova%20Data.pdf?phioget&KpId=0200003800071EEC95F3FDEE3F2D823B&KpClass=BP_P_DOC&sap-client=300. Acesso em: 09/12/2021.

Em consulta ao sítio eletrônico do procedimento², verifiquei constar nota de adiamento da sessão do pregão, em razão da reformulação do instrumento convocatório, o qual será republicado, juntamente com seus anexos, em 16/12/2021. Considerando a possibilidade de alteração dos dispositivos ora denunciados, compreendo ser pertinente a realização de diligência para a obtenção do novo edital, bem como para verificar as razões pela qual a Administração vedou a possibilidade de envio de propostas com taxa negativa de administração.

Nesse sentido, para fins de instrução preliminar, nos termos do art. 306, II, do RITCEMG, determino a intimação, nos termos do art. 166, §1º, **VI**, da Sra. Ana Maria Mateus Miranda, Gerente da Unidade de Serviço de Compras e subscritora do edital, e dos Srs. Luís Gustavo Leite Loiola, Gerente da Unidade de Serviço de Logística e Suprimento, e Raul Pennafirme Luz Júnior, Superintendente de Aquisições e Logística, ambos subscritores do Termo de Referência, para que, encaminhem, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a documentação relativa ao certame, fases interna e externa, incluindo as justificativas pertinentes à vedação da formulação de propostas com taxa de administração negativa, bem como as alterações realizadas no edital, a serem publicadas no dia 16/12/2021.

Cientifique-lhes que o descumprimento desta intimação poderá acarretar multa pessoal de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar Estadual nº 102/2008.

Informe-se que toda a documentação solicitada deverá ser protocolizada, exclusivamente, via e-TCE, sendo possível o encaminhamento de quantos arquivos forem necessários, observando-se o limite de 20 MB, por arquivo, conforme parágrafo único, do art. 1º, da Portaria n.º 31, de 29/04/2021, da Presidência deste Tribunal.

Após o envio da documentação, retornem-me conclusos.

Belo Horizonte, em 10/12/2021.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator

(assinado digitalmente)

² <https://www2.copasa.com.br/PortalComprasPrd/#/pesquisaDetalhes/0200003800071EEC95F3EAF133E1021D>.